

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Iraí/RS, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, em número de até **04 (quatro)**, por prazo determinado para desempenhar funções de:

CARGOS	QUANTIDADE	REGIME DE TRABALHO	PADRÃO DE VENCIMENTO
Professor anos finais do Ensino Fundamental – EDUCAÇÃO FÍSICA	01	20 horas	Lei nº1.368/92
Professor anos finais do Ensino Fundamental - MATEMÁTICA	01	20 horas	Lei nº1.368/92
Professor anos finais do Ensino Fundamental - HISTÓRIA	01	20 horas	Lei nº1.368/92
Professor anos finais Ensino Fundamental – PORTUGUÊS	01	20 horas	Lei nº1.368/92

Amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e nas Leis Municipais nº 3001/2018 e 3002/2018, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e com vencimentos mensais previsto em Lei nunca inferior ao salário mínimo constitucional.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n.º 023/2018.
 - 1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- 1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput” da Constituição da República Federativa do Brasil.
- 1.3 O edital do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico no endereço www.irai.rs.gov.br, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

- 1.4 Os demais atos e decisões inerentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.
- 1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão as disposições da legislação municipal pertinente.
- 1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.7 Os aprovados preencherão vagas existentes em seus cargos respectivos pelo tempo necessário bem como, substituirão necessidades temporárias provenientes de licença prêmio, licença maternidade, licença para tratamento de saúde e aposentadorias em cada cargo equivalente, no decorrer do ano de 2018.
- 1.8 A rescisão do contrato poderá ser feita a qualquer momento a critério do Município e levando em conta o interesse público.

ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS:

- 1.9 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

FUNÇÃO: PROFESSOR

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:

Desenvolver os programas nas escolas de Ensino Fundamental de acordo com a orientação técnico-pedagógica das autoridades competentes; preparar planos de aulas; elaborar provas; presidir a aplicação de provas e julgá-las; manter contato com os pais dos alunos, a fim de interessá-los nos problemas da educação e da vida escolar; atender à convocação para reuniões com autoridades de ensino; participar de atividades extraclasse; incentivar o desenvolvimento das instituições escolares; manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando necessário ou solicitado; manter atualizado o diário de classe e outras documentações referentes a vida escolar; manter-se atualizado no conhecimento da legislação do Ensino Fundamental ou Educação Infantil e em relação as técnicas de ensino; usar material didático adequado e oportunizar a criatividade ao ensino administrado; sugerir medidas que visem a melhoria do sistema de ensino; programar ou colaborar na programação de solenidades cívicas de interesse da escola; participar de reuniões de estudos; integrar-se na comunidade a que serve a escola; executar outras tarefas pertinentes ao cargo ou função que ocupa.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária de 20 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: Mínima de 18 anos
- b) Formação: Conforme item 5 do presente Edital.
- c) Outros: Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, por ocasião da posse.

ACESSO:

Contrato por tempo determinado.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente na Secretaria Municipal da Educação Cultura e Desporto, sito à Rua Valzumiro Dutra, 161, sede da Prefeitura Municipal de Iraí – RS, no período compreendido entre:

DIAS: dias 07, 08, 09, 14 e 15 de fevereiro de 2018.

HORÁRIO: 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

2.2 A documentação para a inscrição do candidato deverá ser apresentada em envelope lacrado, contendo os seguintes dizeres:

**Prefeitura Municipal de Iraí/RS
Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018.**

2.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

2.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.5 Não será cobrada taxa de inscrição.

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, em envelope lacrado juto ao Setor de Educação da Prefeitura, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão ou retirada do site do município, devidamente preenchida e assinada, conforme anexos, deste edital.
- b) Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam:
 - carteira ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;
 - Cédula de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de lei federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc;
 - Passaporte;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97, art. 15).
- c) Prova de quitação das obrigações eleitorais.
- d) Prova da escolaridade exigida para o cargo;
- e) Provas dos currículos com carga horária;

Observação: Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada por tabelião.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1 a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de 01(um) dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.
- 4.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de dois dias, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.
- No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
 - Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
 - A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES

- 5.1 Apresentar, se possuir, currículo de habilitação (comprovantes de cursos) para o cargo que o candidato esteja inscrito.
- 5.2 Apresentar, se possuir, declaração de empresa privada ou pública que descreva o período de docência.
- 5.3 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.
- 5.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste edital.
- 5.5 Nenhum título receberá dupla valoração.
- 5.6 A classificação dos candidatos será feita através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

Função: PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA

Especificação	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Escolaridade mínima exigida para o desempenho da função: Ensino Superior Completo em Educação Física.	-----	-----
Pós Graduação na área da educação.	20	20
Cursos de atualização e aperfeiçoamento relacionados à área da educação, a partir de 2015.	05 pontos para cada curso de no mínimo 40 horas de duração.	30
Publicação de artigos relacionados com a educação, em jornais ou revistas de circulação regional, estadual ou nacional.	10 pontos para cada ano de atividades	20
Experiência como docente (regência de classe) em órgão público ou privado no período de 2016 e 2017	15 pontos para cada ano letivo de atuação como docente	30
Total		100 pontos

Função: PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – PORTUGUÊS

Especificação	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Habilitação Específica em Nível Superior na Área de Língua Portuguesa	-----	-----
Pós Graduação na área da educação.	20	20
Cursos de atualização e aperfeiçoamento relacionados com a educação a partir de 2015.	05 pontos para cada curso de no mínimo 40 horas de duração.	30
Publicação de artigos relacionados com a educação, em jornais ou revistas de circulação regional, estadual ou nacional.	10 pontos para cada publicação	20
Experiência como docente (regência de classe) em órgão público ou privado no período de 2016 e 2017	15 pontos para cada ano letivo de atuação como docente	30
Total		100 pontos

Função: PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA

Especificação	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Habilitação Específica em Nível Superior na Área de Ciências.	-----	-----
Pós Graduação na área da educação.	20	20
Cursos de atualização e aperfeiçoamento relacionados com a educação a partir de 2015.	05 pontos para cada curso de no mínimo 40 horas de duração.	30
Publicação de artigos relacionados com a educação, em jornais ou revistas de circulação regional, estadual ou nacional.	10 pontos para cada publicação	20
Experiência como docente (regência de classe) em órgão público ou privado no período de 2016 e 2017	15 pontos para cada ano letivo de atuação como docente	30
Total		100 pontos

Função: PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA

Especificação	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Habilitação Específica em Nível Superior na Área de Matemática.	-----	-----
Pós Graduação na área da educação.	20	20
Cursos de atualização e aperfeiçoamento relacionados com a educação a partir de 2015.	05 pontos para cada curso de no mínimo 40 horas de duração.	30
Publicação de artigos relacionados com a educação, em jornais ou revistas de circulação regional, estadual ou nacional.	10 pontos para cada publicação	20
Experiência como docente (regência de classe) em órgão público ou privado no período de 2016 e 2017	15 pontos para cada ano letivo de atuação como docente	30
Total		100 Pontos

6. RECURSOS

6.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

- O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações;
- Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos critérios recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- Apresentar maior pontuação no item: **Cursos de atualização e aperfeiçoamento relacionados com a educação a partir de 2015.**
- Sorteio em ato público.

7.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7.3 A aplicação do critério de desempenho será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimato o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

8.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação, será convocado o primeiro colocado e, sucessivamente, pela ordem, para no prazo de cinco (05) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- Comprovante de escolaridade;
- Carteira de Identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos (se tiver)
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Certidão de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Atestado de sanidade físico-mental;
- Comprovante de residência;
- Alvará de folha corrida;
- 1 foto 3x4 de frente;
- Se tiver conta bancária no Banrisul, apresentar comprovante;
- Outros documentos que eventualmente a legislação exigir.

9.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

9.4 No prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observando-se a ordem classificatória.

9.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano podendo ser prorrogado por igual período.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

10.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

10.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Iraí/RS, 06 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

Descrição	Dias	Período
Período de abertura das Inscrições	5 dias	07, 08, 09, 14 e 15/02/2018
Publicação da relação dos candidatos inscritos	1 dia	16/02/2018
Período para interposição de recursos referente aos inscritos	2 dias	19 e 20/02/2018
Manifestação da Comissão referente a recursos	1 dia	21/02/2018
Julgamento/decisão dos recursos	1 dia	22/02/2018
Publicação da relação final dos inscritos	1 dia	23/02/2018
Divulgação da homologação e pontuação preliminar dos inscritos e critérios de desempate	1 dia	26/02/2018
Período para interposição de recursos referente a homologação	1 dia	27/02/2018
Julgamento/decisão dos recursos	1 dia	28/02/2018
Sorteio público de candidatos inscritos e com mesma pontuação	1 dia	01/03/2018
Divulgação da classificação final dos inscritos após o sorteio	1 dia	02/03/2018

Iraí/RS, 06 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018

INSCRIÇÃO N.º _____

CARGO DA INSCRIÇÃO: _____

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: ____/____/____.

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Endereço Residencial: _____

2.5 Telefone residencial: () _____ Celular: () _____

2.6 E-mail: _____

OUTRAS INFORMAÇÕES:

Iraí, ____/____/2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso/Área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

Curso/Área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.5 ESPECIALIZAÇÃO

Curso/Área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.6 MESTRADO

Curso/Área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.7 DOUTORADO

Curso/Área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.8 PÓS-DOCTORADO (PhD)

Curso/Área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA DOCENTE

Curso / área:

Local/Escola:

Período:

Carga horária:

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Iraí – RS, _____/_____/ 2018.

Assinatura do Candidato